



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 058/2012

EM, 11 DE JULHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 da Lei Municipal 1528/2011 de 01 de Julho de 2011. Cria Elemento de Despesa às Unidades Orçamentárias e Funcional Programática conforme discriminado a seguir:

0801 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.040 – Equipamentos e Materiais Permanentes

449052 – Fonte 23

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.117.000,00 (Hum Milhão, Cento e Dezessete Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme Art. nº 13 da Lei Orçamentária Anual nº 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011; na forma de como estabelece Inciso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

0801 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.040 – 449052.....R\$ 1.117.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 1.117.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal